

## SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR CECIERJ EXTENSIVO 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas competências e atribuições legais, com base no processo SEI-260004/002303/2023, faz saber que estarão abertas, no período de 23 de Janeiro de 2024 a 14 de Março de 2024, as inscrições para vagas para o curso Pré-Vestibular CECIERJ EXTENSIVO 2024, conforme disposto no item 4.1.

### 1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024, ministrado pela Fundação CECIERJ em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 compete à Diretoria de Pré-Vestibular CECIERJ da Fundação CECIERJ.

2.2. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>.

2.3. As disposições e instruções contidas no *formulário de pedido de inscrição* e no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>, desde o início do período de inscrições até a conclusão dos processos seletivos, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.4. O processo seletivo é composto por triagem da documentação enviada digitalmente pelo candidato e sorteio com base na Loteria Federal, considerando a reserva de vagas para candidatos com cadastro único atualizado, conforme disposto no item 6.3.1.

### 3. DO CURSO

3.1. O curso Pré-Vestibular CECIERJ – Extensivo 2024 será oferecido gratuitamente de 06 de Abril a 07 de Dezembro de 2024, com aulas presenciais ou on-line, dependendo do local, em dias e horários especificados na página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> e no ANEXO 1.

3.1.2. No formulário de inscrição a ser disponibilizado no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> o candidato poderá escolher apenas uma das modalidades do curso: presencial ou on-line.

3.1.3. Candidatos que optarem pelo formato on-line do curso terão direito apenas à versão digital de todo o material didático, e toda a interação com tutores será realizada na plataforma virtual de aprendizagem do Pré-Vestibular CECIERJ.

3.1.3.1. Candidatos que optarem pelo formato on-line poderão pedir transferência para polos presenciais através do e-mail [pvs@cecierj.edu.br](mailto:pvs@cecierj.edu.br). A transferência será realizada após análise de vagas e mediante autorização da Direção do Pré-Vestibular CECIERJ.

3.2. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e do uso racional dos recursos públicos, a Fundação CECIERJ se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso e, ainda, remanejar candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão se inscrever no processo seletivo para os cursos Pré- Vestibular CECIERJ Extensivo 2024:

I) Candidatos que, em 2024, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio em instituições de ensino públicas ou particulares;

II) Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio;

4.1.1. As vagas do curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 estão definidas no ANEXO I.

4.2. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, para uma das categorias de vagas definidas no item 3.1.2 e para um único polo.

4.3. As inscrições para o Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 estarão abertas no período de 23 de Janeiro a 14 de Março de 2024. Para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder seguindo a orientação contida nos itens 4.3.1 a 4.3.2.3.

4.3.1. Preencher o formulário de pedido de inscrição somente pela Internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular>, seguindo as instruções contidas no referido formulário.

4.3.2. Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e fazer o envio digital da documentação. O candidato deve seguir as orientações apresentadas no site, de posse dos arquivos digitais dos documentos em formato .jpg ou .jpeg, apresentados no item 4.3.3. Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

4.3.2.1 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

4.3.2.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3.2.3. Se ocorrer sobra de vagas em um polo por motivo de não inscrição de candidatos, serão consideradas as inscrições de candidatos do segundo e primeiro ano do Ensino Médio, que estejam aptos, serão convocados para ocuparem uma vaga, respeitando a reserva de vagas disposta no item 6.3.1.

4.3.3. Os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição são:

a) CPF do candidato;

b) Documento oficial de identificação: identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho.

c) Comprovante de escolaridade:

- Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio: certificado, diploma, declaração / certidão de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio;

- Para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: declaração de escolaridade com comprovação que esteja cursando o Ensino Médio.

4.4. O candidato deverá declarar no *formulário de pedido de inscrição*, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados, do seu contato e do seu responsável (para menores de 18 anos).

4.4.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 18 anos sem o envio dos contatos de um responsável.

4.5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital previsto no item 4.3.2.

4.6. Após o envio da documentação a que se refere o item 4.3.3, caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail [pvs@cecierj.edu.br](mailto:pvs@cecierj.edu.br) até dois úteis antes do encerramento das inscrições até às 16h, informando o número da inscrição, nome completo, CPF, anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. A inscrição anterior será cancelada e o candidato deverá preencher o formulário e enviar a documentação novamente.

4.7. Candidatos que comprovem inscrição atualizada no Cadastro Único (CadÚnico) terão direito a concorrer a uma reserva de vagas por polo descrita no item 6.3.1.

4.7.1. Candidatos com inscrição atualizada no Cadastro Único deverão anexar o comprovante de inscrição emitido pelo site <https://cadunico.dataprev.gov.br/> ou pelo aplicativo Meu Cadastro Único. Este documento será obrigatório somente para aqueles que desejarem concorrer a esta reserva de vaga.

## 5. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet.

5.1.1. O candidato poderá ter seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

5.1.2. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1.1 poderão não estar aptos a participarem do sorteio público.

5.1.3. Os candidatos poderão solicitar recurso relativo à classificação dos documentos apresentados de acordo com o item 5.1.1 como descrito no item 7.1, ressaltando-se que não será possível o envio ou reenvio de documentos, apenas serão analisados os documentos enviados durante o período de inscrições para reavaliação da triagem realizada.

## **6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO**

6.1. Ao candidato apto a continuar no processo seletivo será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

6.1.1. Será da responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo em todas as fases, bem como verificar a relação com o número único, na página do Pré-vestibular CECIERJ, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital.

6.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas e também para a formação da lista de espera, criando-se assim uma ordem de classificação. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

6.2.1. As vagas, para cada polo, serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.

6.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

6.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e a classificação geral dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada localidade, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se a opção de localidade e endereço.

6.3.1. Em cada polo haverá uma reserva de 50% das vagas para candidatos que comprovarem inscrição atualizada no Cadastro Único através do envio do documento descrito no item 4.7; 50% das vagas restantes de cada polo serão consideradas de ampla concorrência.

6.3.2. Candidatos que tiverem o seu documento de inscrição no Cadastro Único não atualizado



Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

ou considerado inválido na triagem concorrerão às vagas de ampla concorrência.



6.3.3. Havendo sobra de vagas destinadas a candidatos com cadastro único atualizado, estas serão destinadas à ampla concorrência.

6.3.4. Havendo o preenchimento de todas as vagas, será criada uma lista de espera por polo e por tipo de vaga, respeitando o ordenamento do sorteio.

6.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

## **7. DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO**

7.1. Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão pedir recurso do dia 19 a 21 de março de 2024, exclusivamente através do sistema de seleção <http://pvs.cecierj.edu.br/selecao>. Não será aceito o envio de documentos no período de recurso ou em qualquer momento fora do período de inscrições.

7.1.1. Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos serão acrescentados à lista de candidatos aptos a concorrer ao sorteio a ser publicado no dia 22 de março de 2024.

7.1.2. O sorteio distribuirá as vagas para os candidatos por polo, seguindo as regras descritas no item 6.

7.2. O resultado do processo seletivo do Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 para cada polo e categoria de vaga será divulgado no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> no dia 26 de Março de 2024, a partir de quando o candidato selecionado deverá confirmar, no sistema de seleção (<https://pvs.cecierj.edu.br/selecao/login>), o seu interesse em participar do curso e não o fazendo até 01 de Abril de 2024, será considerado desistente e substituído pelo candidato em fila de espera que tiver confirmado seu interesse em participar do curso, obedecida a ordem de classificação.

7.2.1. O candidato inserido em fila de espera deverá confirmar interesse em participar do curso, no mesmo site e período referidos no item 7.2, a fim de concorrer à reclassificação.

7.2.2. Imediatamente após a confirmação, o candidato verá na tela o comprovante com o seu nome, número e polo de inscrição.

7.2.3. As filas de espera serão organizadas por polo e por tipo de vaga (cadastro único e ampla concorrência).

7.2.3.4. Para os polos que não tiverem fila de espera, a confirmação de interesse não será motivo de eliminação de candidatos aptos.

7.3. Na lista final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado de cada polo ordenada por turma com todos os convocados (selecionados e reclassificados) para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 será divulgada no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> no dia 03 de Abril de 2024 quando serão considerados encerrados os processos de seleção de alunos de que trata este Edital.

7.4. As aulas do Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 terão início no dia 06 de Abril de 2024, para os polos com aulas aos sábados e no dia 08 de Abril serão enviados por e-mail para os alunos que optaram por aulas on-line instruções para acessarem o ambiente virtual do curso.

7.4.1. Polos com aulas em outros dias da semana terão como primeiro dia letivo o dia da semana seguinte aos dias citados no item 7.4, de acordo com o funcionamento de cada polo registrado a página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>.

## **8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO PRÉ-VESTIBULAR CECIERJ**

8.1. Todo aluno do Pré-Vestibular CECIERJ deve observar as regras de frequência e conduta conforme documento disponível no ambiente virtual de aprendizagem do PVS.

8.2. As regras de frequência fazem parte integrante deste edital.

8.3. Alunos matriculados no curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo 2024 que não apresentarem frequência durante os dois primeiros dias letivos do ano poderão ter sua matrícula cancelada por abandono e sua vaga disponibilizada a critério da Fundação CECIERJ .

8.3.1. Casos em que a baixa frequência ocorra em decorrência de problemas de saúde serão revistos se o comprovante médico for enviado para a direção do Pré-Vestibular CECIERJ até o segundo dia letivo.

8.3.2. É responsabilidade do aluno informar e comprovar junto a direção do Pré-Vestibular CECIERJ, através do e-mail [pvs@cecierj.edu.br](mailto:pvs@cecierj.edu.br), baixa frequência causada por motivos de saúde.

8.4. Alunos que ficaram em fila de espera, confirmarem interesse e não foram classificados, poderão ser chamados para ocuparem as vagas ociosas abertas pelo cancelamento de matrículas por abandono.

8.4.1. A convocação para ocupação destas vagas ociosas será feita por e-mail registrado na inscrição do processo seletivo após o segundo dia letivo.

8.4.2. Os candidatos convocados devem ir ao polo no terceiro dia letivo do ano.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. O simples preenchimento pela Internet do *formulário de pedido de inscrição* não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular CECIERJ Extensivo, devendo o candidato seguir todas as instruções constantes no presente Edital.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.4. Havendo disponibilidade de vagas nos polos presenciais, será possível a inclusão de alunos na modalidade extra-classe, ao longo do ano, através de chamada pública, para ocupação de vagas ociosas, de acordo com a autorização da direção do Pré-Vestibular CECIERJ .

9.5. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Diretoria de Pré-Vestibular CECIERJ da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

João de Melo Carrilho

Presidente da Fundação CECIERJ



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS DO CURSO EXTENSIVO 2024**

Município	Localidade	Modalidade	Sigla	Horário	Vagas
-	-	Online	-	-	3000
Angra dos Reis	Angra dos Reis	Presencial	AREC	Sábado de 8 às 17 horas	150
Arraial do Cabo	Arraial do Cabo	Presencial	ACBM	Sábado de 8 às 17 horas	100
Barra do Piraí	Barra do Piraí	Presencial	BPIF	Sábado de 9 às 18 horas	90
Belford Roxo	Belford Roxo	Presencial	BROC	Terças e quintas de 13:30 às 17:40	90
Búzios	Búzios	Presencial	BUZM	Sábado de 8 às 17 horas	100
Cabo Frio	Cabo Frio	Presencial	CFRF	Sábado de 8 às 17 horas	90
Cachoeira de Macacu	Cachoeira de Macacu	Presencial	CMAF	Sábado de 9 às 18 horas	90
Campos	Campos	Presencial	CGOC	Sábado de 8 às 17 horas	150
Duque de Caxias	Duque de Caxias	Presencial	DCCP	Sábado de 8 às 17 horas	120
Itaguaí	Itaguaí	Presencial	ITGC	Sábado de 9 às 18 horas	150
Itaperuna	Itaperuna	Presencial	ITAM	Sábado de 9 às 18 horas	120
Laje do Muriaé	Laje do Muriaé	Presencial	LJMF	Sábado de 9 às 18 horas	90
Macaé	Macaé	Presencial	MACC	Sábado de 9 às 18 horas	150
Magé - Piabetá	Magé - Piabetá	Presencial	MGEC	Sábado de 8 às 17 horas	150
Mesquita	Mesquita	Presencial	MESP	Sábado de 8 às 17 horas	120
Miracema	Miracema	Presencial	MIRF	Sábado de 9 às 18 horas	90
Nova Friburgo	Nova Friburgo	Presencial	NFIC	Sábado de 9 às 18 horas	150
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu	Presencial	NIGF	Sábado de 8 às 17 horas	120
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu	Presencial	NIGP	Terças e quintas de 13:30 às 17:40	90
Petrópolis	Petrópolis	Presencial	PETM	Sábado de 9 às 18 horas	150
Queimados	Queimados	Presencial	QMDM	Sábado de 8 às 17 horas	100
Resende	Resende	Presencial	RDEC	Sábado de 8 às 17 horas	120
Rio Bonito	Rio Bonito	Presencial	RIBP	Sábado de 9 às 18 horas	140
Rio das Ostras	Rio das Ostras	Presencial	RDOM	Sábado de 9 às 18 horas	120
Rio de Janeiro	Campo Grande	Presencial	CGSP	Sábado de 8 às 17 horas	240
Rio de Janeiro	Centro	Presencial	ELEA	Terças e quintas de 13:30 às 17:40	90

Município	Localidade	Modalidade	Sigla	Horário	Vagas
Rio de Janeiro	Copacabana	Presencial	COPC	Sábado de 8 às 17 horas	240
Rio de Janeiro	Madureira	Presencial	MADC	Sábado de 8 às 17 horas	240
Rio de Janeiro	Marechal Hermes	Presencial	MAHF	Sábado de 8 às 17 horas	120
Rio de Janeiro	Penha	Presencial	PENC	Sábado de 8 às 17 horas	100
Rio de Janeiro	São Cristóvão	Presencial	SCRC	Sábado de 8 às 17 horas	150
Rio de Janeiro	Vila Isabel	Presencial	VISC	Sábado de 8 às 17 horas	150
São Fidélis	São Fidélis	Presencial	SFIC	Sábado de 8 às 17 horas	90
São Gonçalo	São Gonçalo	Presencial	SGOC	Sábado de 8 às 17 horas	120
São Gonçalo	São Gonçalo	Presencial	SGOP	Terças e quintas de 13:30 às 17:40	90
São João de Meriti	São João de Meriti	Presencial	SJMI	Sábado de 8 às 17 horas	90
São João da Barra	São João da Barra	Presencial	SJBF	Sábado de 9 às 18 horas	90
São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia	Presencial	SPEC	Sábado de 9 às 18 horas	150
Silva Jardim	Silva Jardim	Presencial	SJDF	Sábado de 9 às 18 horas	120
Tanguá	Tanguá	Presencial	TAGM	Sábado de 9 às 18 horas	150
Teresópolis	Teresópolis	Presencial	TREC	Sábado de 9 às 18 horas	150
Três Rios	Três Rios	Presencial	TRIC	Sábado de 9 às 18 horas	200
Valença	Valença	Presencial	VALC	Sábado de 8 às 17 horas	105
Vassouras	Vassouras	Presencial	VASC	Sábado de 9 às 18 horas	120
Volta Redonda	Volta Redonda	Presencial	VRDM	Sábado de 8 às 17 horas	90

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO CURSO EXTENSIVO  
2024**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições e envio digital de documentos	23/01/2024 a 14/03/2024	Até as 23h59 de 14/03/2024	Sistema de seleção
Divulgação preliminar dos candidatos aptos	19/03/2024	Até às 12h	Sistema de seleção
Recursos relativos aos documentos apresentados	19/03 a 21/03/2024	Até as 23h59 de 21/03/2024	Sistema de seleção
Disponibilização da relação com o número único dos candidatos aptos ao sorteio	22/03/2024	Após as 18h	Página do PVS
<b>SORTEIO PÚBLICO</b>	23/03/2024	Após as 20h	Site da Loteria Federal
Divulgação dos resultados	25/03/2024	Após as 18h	Página do PVS
Confirmação de interesse	25/03 a 01/04//2024	Até as 23h59 de 01/04/2024	Sistema de seleção
Publicação das listagens de convocados por polos	03/04/2024	Até as 18h	Página do PVS
Início das aulas (polos aos sábados)	06/04/2024	De acordo com a grade horária dos polos	Polos